



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3784, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 3720, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Transporte Público Coletivo – FMTPC de Guararema e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 3720, de 8 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

I -

II - o repasse integral da Taxa de Mobilidade Urbana – TMU arrecadada pelo Município;

....."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, respeitado, ainda, o prazo da vigência e efeitos da Lei Complementar que institui a Taxa de Mobilidade Urbana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2025.12.19 18:13:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20997

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por JULIANA
LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2025.12.19 18:32:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20997

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**